



1 Ata da 203ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 18 de dezembro de 2017. No dia dezoito de dezembro de dois
3 mil e dezessete, às 9h37min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência da Profa. Magali
4 Benjamim de Araújo, os seguintes conselheiros: Professores Alessandro Antônio Costa
5 Pereira, Andréa Cardoso, Breno Régis Santos, Bruno Eduardo Freitas Honorato, Claudia
6 Torres, Cláudio Umpierre Carlan, Cristiane da Silva Marciano Grasselli (ausentou-se às
7 16h), Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior (ausentou-se às
8 16h), Eduardo Tonon de Almeida, Eliza Maria Rezende Dázio, Gunther Brucha, José
9 Francisco Lopes Xarão, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Leandro Rivelli Teixeira
10 Nogueira, Luiz Eduardo da Silva (ausentou-se às 15h26min), Marcela de Andrade Rufato,
11 Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Marisa Ionta, Marlus Pinheiro Rolemberg, Matheus
12 Fernando Ancelmi, Mayk Vieira Coelho, Naiana Viana Viola Nícoli (ausentou-se às 16h),
13 Olga Luisa Tavano, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Rosângela Rodrigues Borges, Samuel
14 Bueno Soltau, Sueli de Carvalho Vilela e Wagner Costa Rossi Júnior; os representantes dos
15 Técnico-administrativos em Educação Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti
16 (ausentou-se às 17h), Daniel Barbosa Bruno (ausentou-se às 17h) e Eduardo José Vieira e as
17 representantes discentes Ana Caroline Romão Espúrio, Beatriz Mineiro da Matta, Luize
18 Batista Campos e Thalita Aparecida Vicente. Os conselheiros Cássia Carneiro Avelino,
19 Cássio Mateus Firmiano, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Letícia Lima Milani
20 Rodrigues, Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues,
21 Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior e Paulo Henrique de Souza justificaram suas ausências à
22 reunião. O Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da Presidente para inclusão dos
23 Processos nºs 23087.012320/2017-51, 23087.013038/2017-91, 23087.007213/2017-10,
24 23087.008417/2017-60, 23087.011942/2017-62, 23087.011941/2017-18, 23087.007216/
25 2017-45, 23087.011202/2017-26 e 23087. 013366/2017-98 e Moção de apoio à UFMG na
26 pauta da reunião, que contou com a participação dos servidores Alessandro Aparecido
27 Pereira, Anézio Eugênio de Faria Júnior, Iraí Santos Júnior, Jeferson Alves dos Santos,
28 Sandro Amadeu Cerveira e Tomás Dias Sant'ana (cujas falas foram concedidas pelo
29 Conselho). Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Aprovação de**
30 **Ata anterior** – As Atas nºs 197, 198 e 199 referentes às reuniões realizadas nos dias 1º e 17
31 de novembro, foram aprovadas por maioria. **b) Processo nº 23087.008854/2017-83 –**
32 **Homologação de Concurso Público - Edital 132/2017** – por maioria, o Consuni homologou
33 o resultado do Concurso Público destinado ao provimento do seguinte cargo de carreira



34 Técnico-administrativo em Educação - Edital 132/2017: (1 vaga): *campus* de Alfenas =
35 Auxiliar em Saúde - Classificação “C” (resultado constante na fl. 159 do referido processo).
36 O Consuni analisou os seguintes processos de Homologação de Concurso Público destinado
37 ao provimento do cargo de Professor do Magistério Superior: **c) Processo nº**
38 **23087.007213/2017-10 - Edital 144/2017** – por maioria, para atuar nas disciplinas e bases
39 integradas: “Pediatria nos níveis de atenção à saúde da criança e adolescente primário,
40 secundário e terciário, Semiologia pediátrica, Urgência e emergência em pediatria. Bases
41 integradas da Medicina” (resultado constante na fl. 268 do referido processo). **d) Processo nº**
42 **23087.008417/2017-60 - Edital 122/2017** – por maioria – não teve candidato aprovado, para
43 atuar nas disciplinas: “Microeconomia I, II e III e Economia Industrial” (resultado constante
44 na fl. 311 do referido processo). **e) Processo nº 23087.011942/2017-62 - Edital 147/2017** –
45 por maioria, para atuar nas unidades curriculares: "Contabilidade e Legislação Tributária I e
46 Contabilidade e Legislação Tributária II” – **Vaga A** (resultado constante na fl. 262 do
47 referido processo). **f) Processo nº 23087.011941/2017-18 - Edital 148/2017** – por
48 unanimidade, para atuar nas unidades curriculares: "Perícia Contábil e Ética e
49 Profissionalismo” (resultado constante na fl. 247 do referido processo). **g) Processo nº**
50 **23087.007216/2017-45 - Edital 152/2017** – por unanimidade, para atuar nas disciplinas e
51 bases integradas: “Clínica Geral e Saúde do Adulto, Laboratório de Habilidades, Semiologia
52 Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência. Bases integradas da Medicina”
53 (resultado constante na fl. 203 do referido processo). **h) Processo nº 23087.012320/2017-51**
54 **- Reconhecimento de Empresa Júnior – PROEQ Júnior** – Após manifestação do Prof. Iraí
55 Santos Júnior, Professor Supervisor, o Consuni reconheceu, como Empresa Júnior da
56 UNIFAL-MG, a Empresa Júnior do Curso de Engenharia Química - PROEQ Jr, Associação
57 Civil, sem fins econômicos, com fins educativos, integrante do Instituto de Ciência e
58 Tecnologia, pela Resolução nº 21/2017. **i) Processo nº 23087.012306/2017-58 – Recurso –**
59 **Renovação de matrícula fora do prazo – Acad. Mateus Pereira dos Santos** - O Prof.
60 Alessandro Aparecido Pereira resumidamente mencionou que o discente (ingressante em
61 2014/2), até a presente data efetivara matrícula em 26 (vinte e seis) disciplinas, nas quais foi
62 aprovado em 2 (duas), reprovado por nota em 1 (uma) e reprovado por frequência em 23
63 (vinte e três). A conselheira Luíze Batista Campos defendendo o requerente, alegou que este
64 caso não deveria ser analisado pelo mérito, mas se realmente o aluno teria condições de
65 terminar o curso. O Prof. José Francisco Lopes Xarão argumentou que no Conselho sempre
66 defendeu os direitos dos alunos, mas que neste caso específico, acredita que o discente não



67 está preparado para fazer uma graduação neste momento e o que mais prudente seria ele
68 organizar primeiramente sua vida e só assim, reiniciar seus estudos. Diante das razões
69 apresentadas o Consuni decidiu, por maioria, não acatar o recurso de renovação de matrícula
70 fora do prazo no curso de Odontologia, impetrado pelo discente Mateus Pereira dos Santos.
71 Neste momento, registramos a saída do conselheiro Luiz Eduardo da Silva. **j) Processo nº**
72 **23087.012780/2017-80 – Proposta Orçamentária 2018** – O Coordenador de Orçamento da
73 Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), Anézio
74 Eugênio de Faria Júnior apresentou resumidamente a Proposta Orçamentária para o ano de
75 2018, respondendo aos questionamentos por parte dos conselheiros. O Prof. Tomás Dias
76 Sant’Ana, Pró-reitor da Proplan, parabenizou o servidor Anézio Eugênio de Faria Júnior pelo
77 trabalho realizado, cuja eficiência foi demonstrada na apresentação. Neste momento,
78 registramos a saída dos conselheiros Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Edmêr Silvestre
79 Pereira Júnior e Naiana Viana Viola Nícoli. O Conselho acatou a solicitação da Profa.
80 Magali Benjamim de Araújo que diante da extensa pauta, propôs a suspensão temporária da
81 matéria e a inversão na análise de outros processos a seguir elencados: **k) Processo nº**
82 **23087.012661/2017-27 – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT-**
83 **2018** – Após manifestação do Auditor Chefe, Jeferson Alves dos Santos, o Consuni aprovou
84 por maioria e abstenção do conselheiro Breno Régis Santos, o Plano Anual das Atividades de
85 Auditoria Interna - PAINT, para o exercício de 2018 da UNIFAL-MG. O conselheiro
86 Augusto Carlos Marchetti solicitou que ficasse registrado os vários pedidos feitos pelo
87 Auditor, solicitando novos servidores técnico-administrativos para trabalharem na Auditoria.
88 **l) Processo nº 23087.013013/2017-98 – Relatório de Atividades, Prestação de Contas e**
89 **Plano de Metas referente ao exercício de 2016/2017- FACEPE** – O conselheiro Marlus
90 Pinheiro Rolemberg, Presidente da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e
91 Extensão de Alfenas – FACEPE, resumiu a situação atual da Fundação, com previsão de
92 finalizar o ano com superávit financeiro e o Fundo demissional. Diante do exposto, o
93 Consuni aprovou, por maioria, o Relatório de Atividades, Prestação de Contas e Plano de
94 Metas referente ao exercício de 2016, da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e
95 Extensão de Alfenas – FACEPE. Finalizando, o Auditor Chefe, Jeferson Alves dos Santos,
96 comentou a respeito do apontamento da Controladoria Geral da União (CGU), solicitando
97 que o Relatório de Atividades, Prestação de Contas e Plano de Metas sejam apreciados pelo
98 Consuni no início do ano. **m) Moção de apoio à Universidade Federal de Minas Gerais –**
99 **UFMG** – A Profa. Magali Benjamim de Araújo explicou que na reunião anterior, o Consuni



100 decidiu pela composição de uma Comissão (conselheiros Augusto Carlos Marchetti, Cláudio
101 Umpierre Carlan e Luíze Batista Campos) que elaboraria o texto de uma Moção de Apoio à
102 UFMG. Após análise, o Consuni aprovou, por unanimidade, a referida Moção: “Reunido
103 ordinariamente no dia 18 de dezembro de 2017, o **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA**
104 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG** deliberou por manifestar
105 publicamente sua indignação com a violência praticada contra gestores(as), ex-gestores(as) e
106 demais servidores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), pela Polícia Federal,
107 ocorrido no dia 6 de dezembro, em uma operação que apura supostos desvios na construção
108 do Memorial da Anistia. É absurdo que a condução coercitiva tenha sido autorizada por
109 autoridade judicial sem que, ao menos, os suspeitos tenham sido intimados a depor. A
110 condução coercitiva é um instrumento a ser aplicado apenas àqueles que se neguem a prestar
111 informações anteriores à Justiça. A ação pressupõe, sem a devida averiguação a
112 responsabilização dos servidores por atos ainda sob investigação. Vemos também como
113 inadmissível que a apuração de medidas administrativas seja deslocada para a esfera policial,
114 carregada de violência e tratada com ares de espetáculo. Além de manchar, de forma
115 injustificada, a imagem da universidade pública brasileira, a referida ação agride o Estado
116 Democrático de Direito, previsto na Constituição. Nessas condições é um brutal ataque aos
117 fundamentos do Estado de direito. A medida ilegal e injustificada realizada de forma
118 espetacular pela Polícia Federal ganha contornos de maior gravidade por se inserir num
119 contexto geral de ataques à universidade pública brasileira e as garantias de direitos
120 fundamentais dos cidadãos inscritos na constituição. Dessa forma, os membros do Conselho
121 Universitário expressam total solidariedade aos colegas da UFMG e esperam que todos os
122 fatos sejam rigorosamente apurados, respeitando o devido processo legal e a constituição. Ao
123 repudiar o ocorrido, a UNIFAL-MG se soma às instituições públicas que têm se manifestado
124 pela defesa da democracia, da liberdade de expressão e da justiça social em nosso país.
125 Assim nos manifestamos, Conselho Universitário – UNIFAL-MG”. **n) Processo nº**
126 **23087.011202/2017-26 – Alteração do Regimento Interno da Comissão Própria de**
127 **Avaliação – CPA** – O Consuni decidiu, por maioria, pela composição de Comissão Relatora
128 para análise do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA, formada pelas
129 seguintes servidoras: Christianne Alves Pereira Calheiros (Presidente), Flávia Della Lucia e
130 Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira. Os conselheiros Adriano Francisco Barbosa e
131 Eduardo Tonon de Almeida solicitaram o empenho da Reitoria na composição da Comissão
132 Eleitoral Geral e da Comissão Interna de Segurança do Servidor Público, considerando a



133 importância das mesmas para a Instituição. **o) Resolução nº 20/2017 e Veto nº 01/2017** – A
134 Presidente do Conselho comentou a respeito da publicação da Resolução nº 20/2017, que
135 regulamentou o quadro de funções de direção, chefia ou assessoramento, com a decisão de
136 veto nº 01/2017, que regimentalmente deverá ser apresentado ao Conselho nessa reunião. O
137 Prof. Eduardo Tonon de Almeida ponderou que como processo fora de pauta, não teve tempo
138 hábil para analisar a matéria e sugeriu que seja analisado como primeiro item de pauta da
139 primeira reunião ordinária. Após considerações, o Consuni acatou, por maioria, o
140 encaminhamento proposto. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Augusto
141 Carlos Marchetti e Daniel Barbosa Bruno. O Conselho acatou a proposição do retorno da
142 discussão do processo, que temporariamente ficara suspensa: **j) Processo nº**
143 **23087.012780/2017-80 – Proposta Orçamentária 2018** – Dando continuidade à análise do
144 processo, foram analisados 3 (três) destaques, que tiveram a seguinte votação: 1) acatado, por
145 maioria - Prof. Eduardo Tonon de Almeida: acrescentar a seguinte frase, no Item 4.
146 Informações Adicionais, a saber: “Exceptuando despesas obrigatórias a atual administração
147 deste orçamento deverá manter os gastos em no máximo 3/12 (três doze avos) do total
148 orçamentário previsto para o ano”; 2) não acatado, por maioria - Prof. Wagner Costa Rossi
149 Júnior: que a verba de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) deveria ser direcionada à Pró-
150 reitoria de Extensão e usados exclusivamente para os Projetos de QVT no âmbito da
151 UNIFAL-MG; 3) não acatado, por maioria - Prof. Breno Régis Santos: manter separado, no
152 orçamento, as rubricas “Combustíveis” das relacionadas à “Manutenção de veículos”. O
153 Conselho acatou o encaminhamento do conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior, para que o
154 Prof. Sandro Amadeu Cerveira (Reitor eleito para a próxima gestão e que participava da
155 reunião) pudesse se manifestar a respeito da matéria. O Prof. Sandro Amadeu Cerveira
156 reiterando os elogios que o Consuni fez à equipe da Proplan, declarou que juntamente com o
157 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, tiveram uma reunião com a Pró-reitoria e tomaram
158 ciência da situação para o próximo ano que no seu entendimento, será de limitação
159 orçamentária. Após considerações, o Consuni aprovou, por unanimidade, a Proposta
160 Orçamentária da UNIFAL-MG, para o exercício de 2018, com a seguinte ressalva:
161 acrescentar a seguinte frase, no Item 4. Informações Adicionais, a saber: “Excetuando
162 despesas obrigatórias a atual administração deste orçamento deverá manter os gastos em no
163 máximo 3/12 (três doze avos) do total orçamentário previsto para o ano”. Os Processos nºs
164 23087.013126/2017-93, 23087.004702/2017-10 e 23087.004140/2016-15, 23087.000264/
165 2013-89, 23087.010802/2015-13, 23087.001894/2016-13, 23087.007497/2016-55, 23087.



166 012282/2016-56, 23087.001878/2017-10, 23087.009656/2016-56, 23087.000557/2017-90,
167 23087.000276/2013-11, 23087.007469/2017-19, 23087.007967/2017-61, 23087.012363/
168 2017-37, 23087.007233/2017-82, 23087.008725/2017-95 e 23087.013038/2017-91
169 constantes na convocação não foram analisados pelo Conselho. A reunião encerrou-se às
170 12h3min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
171 presente ata que segue assinada:
172 Profa. Magali Benjamim de Araújo
173 TAE Adriano Francisco Barbosa
174 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
175 Acad. Ana Caroline Romão Espúrio
176 Profa. Andréa Cardoso
177 TAE Augusto Carlos Marchetti
178 Acad. Beatriz Mineiro da Matta
179 Prof. Breno Régis Santos
180 Prof. Bruno Eduardo Freitas Honorato
181 Profa. Claudia Torres
182 Prof. Cláudio Umpierre Carlan
183 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli
184 TAE Daniel Barbosa Bruno
185 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
186 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
187 TAE Eduardo José Vieira
188 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
189 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
190 Prof. Gunther Brucha
191 Prof. José Francisco Lopes Xarão
192 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco
193 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
194 Prof. Luiz Eduardo da Silva
195 Acad. Luize Batista Campos
196 Profa. Marcela de Andrade Rufato
197 Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis
198 Profa. Marisa Ionta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 199 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg
- 200 Prof. Matheus Fernando Ancelmi
- 201 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 202 Profa. Naiana Viana Viola Nícoli
- 203 Profa. Olga Luisa Tavano
- 204 Prof. Raphael Nunes Nicoletti Sebrian
- 205 Profa. Rosângela Rodrigues Borges
- 206 Prof. Samuel Bueno Soltau
- 207 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 208 Acad. Thalita Aparecida Vicente
- 209 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 210 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)